



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 14/2025

de 17 de março de 2025.

Exmo. Sr.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA

A Vereadora signatária, no uso de suas atribuições legais, vem pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que seja a presente Indicação, acompanhada do Requerimento subscrito pelos moradores do Bairro Rafael Thomes, encaminhada à **Empresa Luz e Força Santa Maria S/A**, concessionária de serviço público responsável pela distribuição da energia elétrica para a Região Noroeste do Estado, objetivando o seguinte:

“Adotar as providências cabíveis no sentido de regularizar a distribuição da rede de eletrificação para a grande maioria das residências localizadas no Bairro Rafael Thomes, situado na Cidade de Vila Valério-ES, que abrange 18 (dezoito) ruas, conforme previsto na Lei Municipal nº 795/2017.”

JUSTIFICATIVA

O Bairro Rafael Thomes, situado no Distrito Sede, é um bairro que existe há quase três décadas e abrange 18 (dezoito) vias públicas. Há que se ressaltar, inclusive, que nele está localizada a Escola Municipal de Ensino Fundamental “Kaio Fredy Daré Grigoletto”, da rede municipal de ensino, que conta com um grande número de alunos matriculados.

A questão da rede de distribuição de energia elétrica é um dos principais problemas que os moradores do bairro enfrentam. A falta de suporte por parte dessa concessionária de energia, que é a responsável pela distribuição na Cidade de Vila Valério, tem ocasionado diversos infortúnios e prejudicado as pessoas que lá residem.

Enfatize-se que alguns dos residentes, na busca por uma solução, assinaram um Requerimento solicitando à essa Empresa que resolva o problema, pois já recorreram diversas vezes ao escritório local e não obtiveram respostas. O Bairro Rafael Thomes possui mais de uma centena de moradias, e na grande maioria delas as fiações estão ligadas fora





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

dos padrões de energia instalados pela distribuidora, o que acaba gerando oscilações na rede e prejuízos aos moradores por causa da energia instável e fraca, o que acontece em decorrência da cessão de energia de vizinhos, cujas casas estão ligadas na rede, para aqueles que não estão. Além disso, segundo relatos, alguns cidadãos já abandonaram construções e outros deixaram de investir no bairro supracitado em razão dessa situação, para a qual não se tem qualquer resposta efetiva.

Ora, o acesso à energia elétrica é um direito do consumidor. A distribuição de energia elétrica é um serviço público e dela depende a qualidade de vida da população. Os direitos dos consumidores estão estabelecidos em Resoluções Normativas da ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) e precisam ser cumpridos. Inclusive, para dirimir quaisquer dúvidas, necessário se faz reproduzir alguns dispositivos legais constantes da Resolução Normativa ANEEL nº 1.000, de 7 de dezembro de 2021, que estabelece regras do serviço público de distribuição de energia elétrica, a saber:

Art. 15. A conexão das instalações ao sistema de distribuição é um direito do consumidor e demais usuários e deve ser realizada após solicitação, mediante a observância das condições e pagamentos dos custos dispostos na regulação da ANEEL e na legislação.

[...]

Art. 17. [...]

§ 1º. [...]

§ 2º Caso a distribuidora não possa realizar a conexão por motivo que não seja de sua responsabilidade, deve informar os motivos ao consumidor e demais usuários.

À vista do exposto, cientes de que a situação irregular no Bairro Rafael Thomes carece de soluções e de respostas urgentes, aguardamos o atendimento a nossa solicitação.

Sala das Sessões, em 17 de março de 2025.

EDIVANIA DEMONER
Vereadora



Vila Valério-ES, em 14 de março de 2025.

DOS: Moradores do Bairro Rafael Thomes

À: Empresa Luz e Força Santa Maria

Os moradores do Bairro Rafael Thomes, situado nesta Cidade de Vila Valério, vêm **REQUERER** a essa concessionária de serviço público, que distribui a energia elétrica para a Região Noroeste do Estado, conforme Contrato de Concessão celebrado com a ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), providências no sentido de executar as medidas necessárias para a distribuição da rede de eletrificação para os cidadãos residentes no mencionado bairro, que ainda não contam com esse serviço público tão essencial e se sentem bastante prejudicados diante da omissão dos responsáveis.

Não sendo possível adotar as medidas ora reivindicadas, aguardamos uma resposta expressa por parte dessa Empresa, a fim de que possamos recorrer às vias administrativas ou judiciais cabíveis, visando a solução deste grave problema, que já perdura por mais de uma década, considerando que este bairro é bastante antigo e conta com centenas de residências.

No aguardo de uma resposta urgente, subscrevemos o presente Requerimento.

	NOME	ASSINATURA	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
1	Június Felipe da Cruz	Június Felipe da Cruz	089.096.207-30
2	Eder Mesa	Eder Mesa	41323645-6
3	Giseli Amorim dos Santos	Giseli Amorim dos Santos	4395839
4	Andressa Castelo	Andressa Castelo	121.946.847-94
5	Laura Castelo Mesa	Laura Castelo Mesa	168.801.247-80
6	Feliana Felipe da Cruz	Feliana Felipe da Cruz	124.073.477-81
7	Wanderlupus Gomes	Wanderlupus Gomes	13006180280
8	Eleodirice Patrício Bior Silva	Eleodirice Patrício Bior Silva	089.771.847-03
9	Dimoni Consado	Dimoni Consado	329.603.397-03
10	Marciano Silva	Marciano Silva	081.219.747-10
11	Leonarda de Melo Barbosa	Leonarda de Melo Barbosa	168.228.444-64
12	Milena Lima M. Barbosa	Milena Lima M. Barbosa	161.377.687-08
13	Saúcia Galan	Saúcia Galan	
14	Rexim do Batista	Rexim do Batista	117.199.957-13
15	Samires Felberg	Samires Felberg	119.433.717-05
16	Fel Beroy	Fel Beroy	743.627
17	Amélia da Rosa	Amélia da Rosa	135.115.887-86



	NOME	ASSINATURA	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
18	William Lopes dos Santos	William Lopes dos Santos	059602287-02
19	Blúvia de Araújo dos Santos	Blúvia de Araújo dos Santos	154.822.847-86
20	Gustavo do Sales Schulteis	Gustavo do Sales Schulteis	177.032.250-56
21	Bianca M. C. Schulteis	Bianca M. C. Schulteis	198.152.507-60
22	Maria de Fátima da Conceição	Maria de Fátima da Conceição	129.116.917-36
23	Froncho Leites De Uvaio	Froncho Leites De Uvaio	126.836.837-74
24	Rogere Buss	Rogere Buss	111.792.947-77
25	Gabrielly Buss Costa	Gabrielly Buss Costa	161.003.347-71
26	Florinda Busch Zucargo	Florinda Busch Zucargo	017.352.427-30
27	Caio de Conceição Saneiro	Caio de Conceição Saneiro	018.313.157-85
28	JOÃO GE MARTINS D'ALMEIDA	JOÃO G. M. D. A.	923.206.995-87
29	Antonio C. Pasante	Antonio C. Pasante	904.054.987-72
30	Samuel Patrocínio Dias Silva	Samuel Patrocínio Dias Silva	160.899.357-45
31	Doran Patrocínio Dias Silva	Doran Patrocínio Dias Silva	179.386.237-09
32	Sirindho S. Bastião de Azevedo	Sirindho S. Bastião de Azevedo	968.80.603-72
33	Alfred Edu. G. de Azevedo	Alfred Edu. G. de Azevedo	1.603.023
34	João Marcos de Oliveira	João Marcos de Oliveira	4600982
35	Colúcio O. S. Pereira	Colúcio O. S. Pereira	01004974494
36	Felipe Wilton P de O	Felipe Wilton P de O	01004081439
37	Michel Soares Cordalvo	Michel Soares Cordalvo	17584806679
38	Andréa Ap. Braz da Cruz	Andréa Ap. Braz da Cruz	137.475.697-06
39	Sebastião Felipe da Cruz	Sebastião Felipe da Cruz	119580011
40	Ana Maria Ferreira da Cruz	Ana Maria Ferreira da Cruz	024689007-07
41	William dos Santos	William dos Santos	123.950.397-05
42	Wesley G. Brumatti	Wesley G. Brumatti	178.693.067-62
43	Élio Brumatti	Élio Brumatti	01539449797
44			
45			
46			
47			
48			
49			
50			
51			
52			
53			
54			
55			
56			
57			
58			
59			

